

CLELIA
MARIE
YAMAMO
TO:3261

Assinado de forma digital por
CLELIA MARIE
YAMAMOTO:3261
DN: CN=CLELIA MARIE
YAMAMOTO:3261,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=2759554.3000155,
OU=Part-319, ou=Instauração - AC,
OU=Autoridade Certificadora de
Justiça - AC-115, CN=CP-BRasil,
C=B
Dados: D:20210108151905-03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 6/2021 – São Paulo, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 443, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Suspende o expediente e os prazos processuais na 33.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a falta de energia elétrica devido à queima do transformador no Fórum Federal de Mogi das Cruzes - 33.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

considerando a incomunicabilidade com a rede de Mogi das Cruzes, com a Estação de Trabalho remota local, com os Sistemas instalados nas máquinas locais, tais como SISJEF, dentre outros, em virtude do desligamento do servidor, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0000256-42.2021.4.03.8000 (documento SEI n.º 6401934),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Mogi das Cruzes - 33.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2139, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, de 08 a 11/01/2021, as férias agendadas para 7 a 20 de janeiro de 2021 (2º período - 2019/2020), ficando o saldo remanescente de 4 dias para gozo oportuno, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Concessão: 7196
Listagem: 1481
Data da solicitação: 04/12/2020
Solicitante: LUIS CARLOS SPERANDIO
RF solicitante: 4672
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Lotação do solicitante: SJRIO PRETO SECAO CONTROLE MANDADOS
Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA
RF proponente: 1350
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 09/10/2020
Data Retorno: 09/10/2020
Destino: GUARACI e ALTAIR
Evento/Serviço: Cumprir mandado de citação, penhora e avaliação.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 136,16
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 41,37
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 73,97
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 330,32
Autorizador (Ordenador de Despesas): JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Data da autorização: 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva**, Técnico Judiciário, em 07/01/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N°. 69, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Comunica os feriados municipais do ano de 2021 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0027084-09.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2021, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal :

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	01 de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho e 20 de novembro
Bauru	1.º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho

Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	05 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	05 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Nos feriados mencionados no art. 1.º desta norma funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 70, de 26 de agosto de 2009, alterada pelas Resoluções CJF n.º 232, de 27 de fevereiro de 2013 e n.º 672, de 11 de novembro de 2020; e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pelas Resoluções CNJ n.º 152, de 06 de julho de 2012, n.º 326, de 26 de junho de 2020 e n.º 353, de 16 de novembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/01/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 26/2020, que constitui Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das Informações CENTRAL DIGI n.º 6343731 e 6377091, Manifestação SULM n.º 6374583 e Informação SP-CM-CEUNI n.º 6343172;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os servidores Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, João Pereira de Souza Netto - RF 7943 e Gabriela Piumi da Costa - RF 8156 do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, respectivamente, a partir de 30/11/2020, 16/12/2020 e 07/01/2021 e incluir, excepcionalmente, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Edisson Joaquim dos Santos - RF 1914 e Paulo André Souza Moreno - RF 4697, a partir de 31/10/2020, de forma a que a redação do art. 3.º da Portaria n.º 26, de 03 de junho de 2020, desta Diretoria do Foro, passe a constar da seguinte forma: